



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI COMPLEMENTAR Nº 440, DE 1º DE JULHO DE 2010

*Dispõe sobre o valor do vencimento dos cargos efetivos e comissionados do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento dos Cargos Efetivos, a remuneração dos Cargos em Comissão, a Função Gratificada e a Gratificação de Representação de Gabinete, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei Complementar nº 185, de 27 de dezembro de 2000, ficam reajustados em 10% (dez por cento), fixados de acordo com os valores constantes nas tabelas anexas a esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se aos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas ao Tribunal de Contas no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º A eficácia do disposto nesta Lei Complementar fica condicionada ao atendimento do art. 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2010.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

**IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA**  
Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

**ANEXO I**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO (R\$)**

CLASSE	NÍVEL	GRUPO		
		APOIO	MÉDIO	SUPERIOR
A	1	276,21	552,43	1.104,86
	2	290,02	580,05	1.160,11
	3	304,52	609,06	1.218,11
	4	319,75	639,51	1.279,02
	5	335,73	671,48	1.342,97
	6	352,52	705,06	1.410,11
B	1	370,15	740,31	1.480,62
	2	388,66	777,33	1.554,65
	3	408,09	816,19	1.632,38
	4	428,49	857,00	1.714,00
	5	449,92	899,35	1.799,70
C	1	472,41	944,84	1.889,69
	2	496,03	992,09	1.984,17
	3	520,84	1.041,69	2.083,38
	4	546,88	1.093,78	2.187,55
	5	574,22	1.148,46	2.296,93
D	1	602,93	1.205,89	2.411,78
	2	633,08	1.266,18	2.532,36
	3	664,73	1.329,49	2.658,98
	4	697,97	1.395,97	2.791,93
E	1	732,87	1.465,76	2.931,53
	2	769,51	1.539,05	3.078,10
	3	807,99	1.616,00	3.232,01

**ANEXO II**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO**  
**EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	TOTAL
CC-1	3.837,92	5.756,89	9.594,82
CC-2	2.296,68	3.445,04	5.741,71
CC-3	1.968,57	2.952,87	4.921,44
CC-4	984,32	1.476,45	2.460,78
CC-5	492,15	738,21	1.230,36
FG-1	328,11	-	328,11

**ANEXO III**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**  
**DE GABINETE**

<b>SÍMBOLO</b>		<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>RETRIBUIÇÃO (R\$)</b>
NS	1	Assessoramento Superior	1.017,63
	2	Assessoramento Superior	697,81
NM	1	Assessoramento Intermediário	523,36
	2	Assessoramento Intermediário	436,13
NA	1	Assessoramento de Apoio	348,90
	2	Assessoramento de Apoio	261,68

DOE Nº. 12.243 Data: 1º.07.2010 Pág. 16
---